

# PLANO DE TRABALHO

## TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA



Nº DO TERMO

201800015

### I - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

CNPJ 76.021.450/0001-22

### ENDEREÇO

Rua: Barão do Rio Branco, 431	CEP 83.900-000
FONE (42) 3912-7008	Email gabinete@yahoo.com.br
Município de São Mateus do Sul	Estado do Paraná

### II - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Estabelecer a conjugação de esforços entre os partícipes, visando oportunizar aos filhos dos pequenos proprietários rurais do Estado do Paraná, escolarização em nível médio integrado a educação profissional para o Curso Técnico a ser desenvolvido na Casa Familiar Rural, doravante denominada CFR.

### III. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

NOME DO PROGRAMA/SERVIÇO	CASA FAMILIAR RURAL
LOCAL	CASA FAMILIAR RURAL DE SÃO MATEUS DO SUL
ENDEREÇO ONDE SERÁ EXECUTADO O PROGRAMA	COLONIA TAQUARAI, KM 453 CEP 83 9000-000
ESCOLA	COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS

### IV. METAS A SEREM ATINGIDAS

Estabelecer a conjugação de esforços entre os partícipes, visando oportunizar aos filhos dos pequenos proprietários rurais do Estado do Paraná, escolarização em nível médio integrado a educação profissional para o Curso Técnico a ser desenvolvido na Casa Familiar Rural, doravante denominada CFR.

### V. METODOLOGIA DO TRABALHO

Na Casa Familiar Rural (CFR) será ofertado ensino de nível médio integrado à educação profissional, curso TÉCNICO EM AGROECOLOGIA, com desenvolvimento curricular da pedagogia da alternância. Os estudantes permanecerão uma semana alojados na CFR e outra na sua propriedade, onde aplicarão os conhecimentos teóricos obtidos sob a supervisão dos monitores responsáveis, entre outras atividades previstas no plano de curso de 1ª a 3ª série, propiciando a melhoria das condições de produção necessárias para a sua manutenção no meio rural atendendo as normas ambientais e proporcionando-lhe qualidade de vida.

### VI. RAZÕES QUE JUSTIFIQUEM A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

Estabelecer parceria para a escolarização/qualificação e profissionalização para os filhos de pequenos proprietários rurais do município em questão e seu entorno, oportunizando uma formação de qualidade para que estes melhorem suas condições sócias econômicas pela aplicação nas propriedades de novos conhecimentos com base em novas tecnologias considerando ainda, o desenvolvimento sustentável. O custo/investimento na educação para formação cidadã e profissional desses sujeitos resultará não somente, na melhoria sócio econômica dos familiares, como também implicará em benefícios para a comunidade local e, em consequência última, repercutindo no desenvolvimento da agropecuária do Estado do Paraná

**VII. VIGÊNCIA**

INÍCIO DA VIGÊNCIA	A partir da publicação
FIM DA VIGÊNCIA	31/12/2020



**VIII. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO**

Nº	DESCRIÇÃO DAS AÇÕES / SEED	INÍCIO	TÉRMINO
01	Registrar e emitir a documentação escolar por meio da Escola Base ao longo do período escolar.	A partir da publicação	31/12/2020
02	Monitoramento, <i>in loco</i> , bimestralmente pelo NRE da aplicação da Metodologia da Alternância na CFR e também do cumprimento do objeto.		
03	Ministrar aulas cumprindo o Calendário Escolar anual.		
04	Fiscalizar o cumprimento do objeto e das condições ajustadas no presente Termo por meio de relatórios enviados pelo NRE no primeiro dia útil do mês de julho e primeiro dia útil do mês de dezembro.		
05	Monitorar e acompanhar por meio de consulta no Sistema Estadual de Registro Escolar-SERE e de visitas técnicas à CFR os resultados de aprendizagem, os índices de transferências e de abandono escolar, a qualquer tempo.		
06	Disponibilizar o acompanhamento pedagógico realizado pela professora pedagoga da escola base para atuar nas demandas da CFR durante o ano letivo		
07	Disponibilizar biblioteca, quadra esportiva e laboratórios da escola base para os estudantes da CFR durante o curso.		

Nº	DESCRIÇÃO DAS AÇÕES / PREFEITURA	INÍCIO	TÉRMINO
01	Fornecer a estrutura física, material de consumo e a manutenção da CFR.	A partir da publicação	31/12/2020
02	Oferecer alimentação para os estudantes no decorrer dos dias letivos na CFR.		
03	Prover transporte para alunos, veículo e combustível para realização de visitas técnicas e para aplicação da metodologia da alternância nas propriedades.		
04	Ceder: - 01 coordenador com nível superior - carga de 40 horas; - 01 auxiliar de serviços gerais - carga de 40 horas; - 01 governanta ou um monitor - carga de 40 horas; para atuarem nas CFRs.		
05	Cumprir por intermédio do coordenador, as orientações pedagógicas emanadas da SEED e enviar relatórios semestrais comprobatórios ao NRE/SEED.		

**IX. PARÂMETROS PARA CUMPRIMENTO DAS METAS**

Acompanhamento por meio de relatórios encaminhados, visitas técnicas pelo NRE, monitoramento pelo sistema SERE.

**X. RESPONSÁVEIS LEGAIS PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO**

SEED	DET – Departamento de Educação e Trabalho		
NOME	Iara Regina Soares Azevedo	CPF	254.769.040-34
ASSINATURA			

ENTIDADE	Município de São Mateus do Sul		
NOME	LUIZ ADYR GONÇALVES PEREIRA	CPF	319.897.059-87
ASSINATURA			

LUCIA APARECIDA CORTEZ MARTINS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO